



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 968/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 14 de julho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

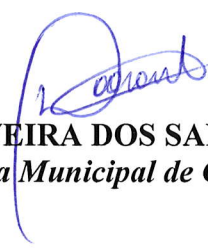
Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 16.537
Data 14/07/2022

Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 055, DE 26 DE MAIO DE 2022. “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”** Aprovado na Sessão Extraordinária do dia 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 26 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	452- Serviços Urbanos		
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	2.062 - Man e Enc c/os Serviços e Melhoramento de Infraestruturas Urbanas		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	2.600.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o que dispõe o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 14 de julho de 2022.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres